



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 13/2000

**COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR
LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,
EXERCÍCIO DE 1995, CONFORME PARECER PRÉVIO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – PROCESSO
Nº 54.525.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Emanuel de Almeida Coutinho, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Designar para compor Comissão Especial para efetuar levantamento da documentação relativas às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1995, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – processo 54.525, os seguintes vereadores, que terão o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho (PPS)
- Miguel Simião Pereira (PMDB)
- Marcos Vinícius Campos Campanella (PSDB)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de Outubro de 2000.

Emanuel de Almeida Coutinho
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 13/2000

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR
LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,
EXERCÍCIO DE 1995, CONFORME PARECER PRÉVIO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROCESSO
Nº 54.525.

PORTARIA Nº 13/2000

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR
LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE
1995, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO - PROCESSO Nº 54.525.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado
de Minas Gerais, Vereador Emanuel de Almeida Coutinho, no uso
de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Designar para compor Comissão Especial para
efetuar levantamento da documentação relativas às contas da
Prefeitura Municipal, exercício de 1995, nos ternos do Parecer
Prévio do Tribunal de Contas do Estado - processo 54.525, os
seguintes vereadores, que terão o prazo de 30 dias para a conclusão
dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho (PPS)
- Miguel Simião Pereira (PMDB)
- Marcos Vinícius Campos Campanella (PSDB)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de Outubro
de 2000.

EMANUEL DE ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Mesa

O Município

31/12/00

Emanuel de Almeida Coutinho
Presidente da Mesa